Governo da Cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

Procuradoria Geral do Município

Oficio nº330/2014

Catalão, 31 de julho de 2014.

PROTOCOLO
31 / 07 / 2014
Hrs: 14 : 38
Adenícia Santos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A ATLETA CATALANA QUE PARTICIPARÁ DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FISIOCULTURISMO, NA CATEGORIA WELLNESS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Com o Projeto ora apresentado o Executivo Municipal pretende obter autorização para custear as despesas de atleta catalana Sandra Regina Borges, que participará nos dias 1 e 2 de agosto em 2014, do campeonato brasileiro de fisiculturismo, categoria wellness, na cidade de Ribeirão Preto – SP.

Face ao exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma da lei, e, na oportunidade, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa.

Atenciosamente,

JARDEL SEBBA
Prefeito

Exmo. Senhor
DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

Governo da Cidade Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI nº 80, de 31 de julho de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A ATLETA CATALANA QUE PARTICIPARÁ DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FISIOCULTURISMO, NA CATEGORIA WELLNESS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à atleta catalana SANDRA REGINA BORGES, portadora do CPF 001.004.141-92 e RG nº 4413264, que participará do Campeonato Brasileiro de Fisiculturismo na categoria WELLNESS, que acontecerá na cidade de Ribeirão Preto- SP.

§ 1° - O valor do auxílio autorizado no caput deste artigo será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e se destinará a cobrir despesas da atleta com inscrição, acomodação, transporte, alimentação e demais acessórios para a prática do fisiculturismo.

§ 2° A Prestação de contas deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 dias do recebimento do auxílio financeiro.

Art.2° - As despesas oriundas desta lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos..... dias do mês de julho de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito